

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS**

R. Marcos Parente, 155

06553804/0001-02

CEP: 64.600-106 Telefone: (89) 3415-4215/17

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 26 , DE 01 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.3198***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$537.252,21 distribuídos as seguintes dotações:

01	03	01	Controladoria Geral do Município				
	37	04.122.0002.2006.0000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE			3.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			F.R.: 1 500	00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
		999 000	Não se aplica				
01	04	01	Secretaria Municipal de Administração				
	62	04.122.0002.2008.0000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE			55.800,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R.: 1 500	00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
		999 000	Não se aplica				
	66	04.122.0002.2008.0000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE			58.900,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R.: 1 500	00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
		999 000	Não se aplica				
01	04	03	Fundo Mun. de Previdência Social - Plano Previdenciário				
	118	09.272.0002.2015.0000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE			30.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R.: 1 802	00
		802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração				
		999 000	Não se aplica				
01	08	02	Fundo Municipal de Assistência Social				
	547	08.244.0007.2105.0000	PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL			6.080,00	
		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			F.R.: 1 660	00
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
		999 000	Não se aplica				
01	09	01	Sec. Mun. de Agricultura e Abastecimento				
	667	20.544.0010.2073.0000	FORTALECIMENTO E EXPANSÃO DA AGRICULTURA, PECU			44.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			F.R.: 1 500	00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
		999 000	Não se aplica				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS**

R. Marcos Parente, 155

06553804/0001-02

CEP: 64.600-106 Telefone: (89) 3415-4215/17

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 26 , DE 01 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.3198**

01	10	01	Sec. Mun. de Obras, Hab. e Urbanismo				
	715	04.122.0002.2075.0000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE			226.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R.: 1 500 00	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
		999 000	Não se aplica				
01	12	01	Fundo Municipal de Saúde				
	1026	10.302.0013.2132.0000	ATENÇÃO ESPECIALIZADA PARA TODOS			1.472,21	
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			F.R.: 1 600 00	
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute				
		999 000	Não se aplica				
	994	10.301.0015.2121.0000	GESTÃO PARTICIPATIVA E MODERNIZAÇÃO GERENCIAL D			112.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R.: 1 500 00	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
		300 000	Saúde - Despesas com ASPs				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

01	04	03	Fundo Mun. de Previdência Social - Plano Previdenciário				
	116	09.272.0002.2015.0000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE			-30.000,00	
		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA			F.R. Grupo: 1 802 00	
		802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração				
		999 000	Não se aplica				
01	08	02	Fundo Municipal de Assistência Social				
	545	08.244.0007.2105.0000	PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL			-6.080,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			F.R. Grupo: 1 660 00	
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
		999 000	Não se aplica				
01	10	01	Sec. Mun. de Obras, Hab. e Urbanismo				
	732	15.451.0011.1033.0000	POLÍTICAS URBANÍSTICAS COM MOBILIDADE URBANA E MEL			-50.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R. Grupo: 1 500 00	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
		999 000	Não se aplica				
	736	15.451.0011.1033.0000	POLÍTICAS URBANÍSTICAS COM MOBILIDADE URBANA E MEL			77.100,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			F.R. Grupo: 1 500 00	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
		999 000	Não se aplica				

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS

R. Marcos Parente, 155

06553804/0001-02

CEP: 64.600-106 Telefone: (89) 3415-4215/17

Exercício: 2023

## DECRETO Nº 26 , DE 01 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.3198

01	10	01	Sec. Mun. de Obras, Hab. e Urbanismo				
	750	15.451.0011.1039.0000	POLÍTICAS URBANÍSTICAS COM MOBILIDADE URBANA E MEL	-94.000,00			
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo:	1	500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
		999 000	Não se aplica				
	760	15.451.0011.1047.0000	POLÍTICAS URBANÍSTICAS COM MOBILIDADE URBANA E MEL	-163.600,00			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	1	500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
		999 000	Não se aplica				
	764	15.451.0011.1047.0000	POLÍTICAS URBANÍSTICAS COM MOBILIDADE URBANA E MEL	-3.000,00			
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo:	1	500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
		999 000	Não se aplica				
01	12	01	Fundo Municipal de Saúde				
	880	10.122.0013.2170.0000	ATENÇÃO ESPECIALIZADA PARA TODOS	-12.000,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	1	500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
		300 000	Saúde - Despesas com ASPs				
	1024	10.302.0013.2132.0000	ATENÇÃO ESPECIALIZADA PARA TODOS	-1.472,21			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	1	600 00
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manu				
		999 000	Não se aplica				
	1498	10.301.0011.1139.0000	POLÍTICAS URBANÍSTICAS COM MOBILIDADE URBANA E MEL	-100.000,00			
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo:	1	500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
		999 000	Não se aplica				

Artigo 3o. - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

**GIL MARQUES DE MEDEIROS**

Prefeito do Município de Picos - PI